ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - PIUMHI - MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE AGOSTO DE 2003

AUTORIZA A SECRETARIA GERAL PESQUISAR E ESCREVER A HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Secretária Geral desta Casa Legislativa, na pessoa da servidora Jusiane Batista Lopes Teixeira, autorizada a pesquisar e escrever a história da Câmara Municipal de Piumhi.

Parágrafo único: Para cumprimento deste trabalho ficam autorizadas viagens a museus e pesquisas em arquivo estadual e federal, às expensas da Câmara Municipal.

Art. 2º - Terminado o trabalho de pesquisa histórica, o conteúdo será digitado e impresso, em formato de livro, sendo então, distribuído gratuitamente para escolas do município, professores e instituições, bem como a qualquer cidadão que se interessar pela história da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 05 agosto de 2003.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARLENE DE SOUZA COSTA
1ª SECRETÁRIA